

Nota de Esclarecimento – TR 25/2025/C (CEE Cambuci)

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, vem por meio desta informar que, no âmbito do TR 25/2025/C – Unidade de Cambuci, o item pódio modular de premiação não será adquirido na forma originalmente prevista.

Após análise administrativa, verificou-se a necessidade de readequação da especificação anteriormente definida, com vistas a alinhar a aquisição às condições orçamentárias e operacionais da unidade. Diante disso, decidiu-se pela não continuidade da compra do item conforme lançado nesta chamada pública.

Ressaltamos que tal medida está em conformidade com os princípios da gestão responsável, da economicidade e da eficiência, preservando o compromisso institucional com a boa aplicação dos recursos e a manutenção da transparência nos processos conduzidos.

Informamos, ainda, que a demanda permanece registrada e será reavaliada em momento oportuno, de modo a garantir a adequação do item às diretrizes administrativas vigentes.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para **18/08/2025**, será prorrogada por mais **07 (sete) dias**. Localidade na **Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - 01538-000**, de acordo com as especificações no termo de referência **n°25/2025/C**. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia **25/08/2025**. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 18/08/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **pódio modular**, destinado ao uso em eventos esportivos com destino à unidade.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do pódio modular visa atender às demandas de premiações, garantindo estrutura resistente, segura, durável e de fácil manuseio, compatível com o padrão visual institucional.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Item Único – Pódio Modular de 3 Lugares em Aço Inoxidável Material: Aço inoxidável de alta resistência, com acabamento escovado ou polido; Estrutura: Composto por 03 (três) módulos independentes, com sistema de encaixe entre as partes para montagem e desmontagem; Piso: Superfície antiderrapante, segura para uso com calçados esportivos e tênis; Capacidade: Suporte para uso individual ou por grupos de até 4 atletas por módulo; Numeração: Cada módulo deve vir com numeração fixa e visível: - Nº 01 – 1º Lugar - Nº 02 – 2º Lugar - Nº 03 – 3º Lugar Dimensões aproximadas: - Módulo 1º Lugar: 1,20 m x 1,20 m x 0,62 m - Módulo 2º Lugar: 1,10 m x 1,10 m x 0,47 m - Módulo 3º Lugar: 1,00 m x 1,00 m x 0,32 m	Unidade	1

5. PROPOSTA:

5.1 Prazo para recebimento da proposta: até 18 de agosto de 2025.

5.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

5.3 A proposta deverá conter:

5.3.1 Descrição técnica do produto ofertado, incluindo fotos ilustrativas (se possível);

5.3.2 Valor unitário e total, com **todos os encargos e frete inclusos**;

5.3.3 Prazo de entrega;

5.3.4 Garantia do produto.

5.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.

5.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

5.6 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

6. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

8. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

8.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

8.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

8.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

8.5 Decadência do direito de recorrer.

8.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

- 8.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
- 8.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 8.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 9.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 30/07/2025.